Ata de graduação e classificação dos candidatos ao procedimento de recrutamento e seleção de Estagiários no Âmbito do PEPAL – Engenharia Civil ou Arquitetura – Refª D – 2 lugares

Aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e dezanove, no edifício dos Paços do Município, reuniu o júri do procedimento em epígrafe, com a presença de Vitor Bernardino Oliveira Gomes, Diretor Departamento Urbanismo, na qualidade de presidente do júri e dos vogais efetivos Maria Filomena Anjos Gomes, Chefe Divisão Gestão Urbanística (a qual substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos) e Ida Maria Cardoso Almeida, Chefe da Divisão de Apoio Administrativo ao Urbanismo, a fim de deliberar sobre as classificações a atribuir aos candidatos e estabelecer a respetiva ordenação.

De acordo com o estabelecido no aviso de abertura do referido procedimento, os métodos de seleção aplicados constaram de avaliação curricular e entrevista individual, ponderados de acordo com os critérios predefinidos.

Do processo do procedimento de recrutamento, constam o mapa da avaliação curricular, bem como, as fichas da entrevista individual.

Pelo exposto, avaliados os conhecimentos e as aptidões profissionais dos candidatos, obtiveram-se as seguintes classificações:

Candidatos	Classificação Avaliação Curricular	Entrevista Individual	Classificação Final
Claudia Raquel Rocha Pereira	13,4	19	16,76
Raphael Armando de Castro	13,4	18	16,16
Sérgio Caetano Martins Marafona	15,4	20	18,16

Candidata excluída por ter faltado à entrevista individual:

- Inês Horta Oliveira Batanete

Assim, o júri graduou os candidatos conforme abaixo descriminado:

	Candidatos	Classificação Final
1	Sérgio Caetano Martins Marafona	18,16*
2	Claudia Raquel Rocha Pereira	16,76
3	Raphael Armando de Castro	16,16

* O candidato encontra-se na situação prevista no nº3 do artº7º do Decreto-Lei nº166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº46/2019, de 10 de abril, ou seja, já frequentou programa de estágio profissional financiado por fundos públicos, pelo que, só poderá frequentar o

estágio ao abrigo do PEPAL para o qual foi selecionado, caso se verifique, a desistência de algum dos candidatos aprovados que nunca realizaram estágios financiados.

Mais deliberou o júri promover as notificações dos candidatos por carta, das classificações provisórias no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, conforme estipulado no Código de Procedimento Administrativo (CPA), em vigor, que dispõem de 10 (dez) dias úteis, para querendo, dizer, por escrito, o que se lhes oferecer.

O JÚRI,

(Vítor Bernardino Oliveira Gomes)	(Maria Filomena Anjos Gomes)	(Ilda Maria Cardoso Almeida)